LEI Nº 3.005, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

Denomina via pública lateral à margem norte da BR-158, de "Dórico Tartari".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Via Lateral "Dórico Tartari", a via pública localizada a margem norte da BR-158, no trecho compreendido entre o Trevo da Guarani e Trevo do Patinho.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 117/2008, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de agosto de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA